

De 553 empresas listadas na **BOVESPA**, 161 estavam com débitos tributários, inscritos em **Dívida Ativa da União**. Este dado foi apurado em Julho de 2009, antes da edição do **REFIS da Crise** cujo prazo final de adesão foi 30/11/2009. Novo estudo será elaborado para apurar o quadro após a última edição da anistia fiscal federal.

Desconsiderando-se aquelas empresas que aderiram ao **REFIS Federal**, cuja consolidação pela **Receita Federal**, está até o presente momento pendente, este dado não deixa de ser alarmante.

De cada três empresas participantes da **BOVESPA**, uma, está em situação de inadimplência tributária. A inscrição em dívida ativa ocorre quando em relação ao débito não cabe mais discussão, ou seja, trata-se de débito líquido certo e exigível de parte da União.

Sua cobrança será efetuada pela Procuradoria, primeiramente através de cobrança extrajudicial, e no insucesso destas, a cobrança se dá mediante ação judicial própria denominada Ação de Execução Fiscal.

Na execução, a procuradoria busca bens em nome do devedor, que tenham o valor de mercado o suficiente para garantir o débito. Ou seja, os bens do devedor são penhorados para posteriormente ir a leilão. Isto poderia tornar alarmante a situação de 1/3 das empresas listadas na **BOVESPA**, não fosse o **REFIS Federal**.

Em nossa opinião, uma empresa de Capital Aberto cujas ações são negociadas em Bolsa de Valores, não poderia em hipótese alguma correr o risco de ter parte de seu capital penhorado, ainda mais mediante ação de Execução Fiscal. Isto configura falhas de gestão no capital tributário destas empresas e que podem se traduzir em enormes prejuízos ao mercado e aos investidores.

Desejamos a todos uma semana feliz e profícua!

Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes.

Ivo Ricardo Lozekam